

PORTARIA SSER N° 386, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

(DOE de 30.09.2024)

Acrescenta Mercadorias ao Anexo Único da Portaria SSER n° 347/2023, que dispõe sobre a base de Cálculo da Substituição Tributária do ICMS nas operações com cerveja, chope, água mineral, refrigerantes, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 4° do artigo 1° e no artigo 6° da Resolução SEFAZ n° 358, de 13 de dezembro de 2018, e o constante dos autos do processo n° SEI-040006/026961/2024,

RESOLVE :

Art. 1° - Ao Anexo Único da Portaria SSER n° 347 de 15 de dezembro de 2023, ficam **ACRESCENTADAS** as seguintes mercadorias:

III - ENERGÉTICOS				
Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Lata
3.3.97	FLYING HORSE ZERO	1250	8,99	
3.3.98	FLYING HORSE (TRADICIONAL)	1250	8,99	